

DECRETO Nº 00232, de 10 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal Nº. 739 de 10 de junho de 2020, lei de suplementação para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 4.354,01 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0010.2.045 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549	SAUDE	102	2.142,44
319013 - Obrigacoes Patronais	551	SAUDE	102	575,91
02.05.01.10.301.0025.2.053 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	SAUDE	102	1.635,66
TOTAL DE CRÉDITOS				4.354,01

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulação de dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	594	SAUDE	102	4.354,01
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.354,01
TOTAL DE RECURSOS				4.354,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 10 de junho de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu